



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 20
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996 - promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará")

CONSIDERANDO a Recomendação Geral nº 35 - Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)

CONSIDERANDO a Portaria nº 33, de 8 de fevereiro de 2022. Institui a Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e institui Ouvidorias Auxiliares Regionais da Mulher a ela vinculadas com a redação dada pela Portaria n. 192, de 25.7.2023)

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande a Ouvidoria da Mulher como canal para a prestação de atendimento especializado à mulher vítima de violência;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande a Ouvidoria da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
MDB

VER. VER. IVAIR SOUZA – VAVÁ
MDB

VER. MIGUEL DEGANI
PATRIOTA

VER. FÁBIO DOMINGUES - FABINHO
PSD

VER. NILTON MACHADO
REPUBLICANOS